



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5998 - Quarta-feira, 15 de maio de 2019  
**Divulgação:** Quarta-feira, 15 de maio de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 16 de maio de 2019

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no dia 03 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Nacional de Secretários Municipais de Fazenda e Finanças, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 206, de 13/05/2019 (Processo 19.0.000055566-8).

**COLOCA** CARLOS PESTANA NETO, 268723/07, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, da Procuradoria-Geral do Município, à disposição da Câmara dos Deputados, com ônus para o destino, no período de 01/06/2019 a 31/12/2019, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 23, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e artigo 63, inciso II, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 208, de 13/05/2019 (Processo 15.14.000000122-5).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do Secretário Municipal da Fazenda, comporem o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento em Nível Estratégico (CTIC-Estratégico), nos termos dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 20.022, de 03 de julho de 2018 e CESSA EFEITOS da Portaria 615, de 07/10/2015 e demais alterações posteriores, através da Portaria 209, de 13/05/2019 (Processo 19.0.000034000-9).

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO	Titular	1360930	SMF

ROGERIO ALVES RIOS	Suplente	795954	SMF
PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA	Titular	240	PROCEMPA
ALEXANDRE HORN	Suplente	242	PROCEMPA
JULIANA GARCIA DE CASTRO	Titular	1367714	SMPG
DANIEL RIGON	Suplente	1413686	SMPG
PABLO DE LANNNOY STURMER	Titular	594924	SMS
NATAN KATZ	Suplente	862669	SMS
EUNICE FERREIRA NEQUETE	Titular	1375113	PGM
ALBERT ABUABARA	Suplente	977825	PGM
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO	Titular	1360930	SMTC
LUCIANE MARQUES RACHE	Suplente	1474383	SMTC

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 143/2019, de 10/04/2019, que COLOCOU CARLOS PESTANA NETO, 268723/07, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, da Procuradoria-Geral do Município, à disposição da Câmara dos Deputados, sem ônus para o município, com recolhimento previdenciário ao regime de origem, através da Portaria 207, de 13/05/2019 (Processo 15.14.000000122-5).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, matrícula 538891/01 e FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, matrícula 538805/01 a afastarem-se de suas funções para participar do evento "1º Whorkshop Sinesp CAD- Central de Atendimento e Despacho", que se realizará de 21 à 23 de maio do corrente ano, na cidade de Brasília-DF, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 57 de 14/05/2019 (Processo 19.0.000048525-2).

**DESIGNA** MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, 676692/2, Guarda Municipal, FV40206, por motivo de Férias, de 01/06/2019 a 15/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 56 de 14/05/2019 (Processo 19.0.000064530-6).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/04/2019, em relação a ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA, 1009737/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1932 de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6878833 de 06/05/2019 (Processo 19.0.000058146-4).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da

Portaria 6853358 de 03/05/2019 (processo 19.0.000059952-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ANANDA SILVA DE MEDEIROS	1314408/1	PROFESSOR	SMED	11/03/2016 a 10/03/2019
BRUNA MOURA FROES	985135/2	PROFESSOR	SMED	25/02/2016 a 24/02/2019
CLAUDIA STURMER DE FRAGA	1315277/1	PROFESSOR	SMED	26/02/2016 a 25/02/2019
CRISTIANO JOSUE KLEIN DA SILVA	1318799/1	PROFESSOR	SMED	31/03/2016 a 30/03/2019
DAIANE SANTOS LISBOA	524089/3	PROFESSOR	SMED	25/02/2016 a 24/02/2019
DANIEL WESCHENFELDER	1317474/1	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	15/03/2016 a 14/03/2019
DENISE COELHO VEIGA	1314548/1	PROFESSOR	SMED	19/02/2016 a 18/02/2019
ERICA HELENA DA SILVA COCOLICCHIO	1314580/1	PROFESSOR	SMED	04/03/2016 a 03/03/2019
JULIANA MERCEDES RHEINHEIMER	855835/2	PROFESSOR	SMED	07/03/2016 a 06/03/2019
LIANE MARCHAND	1315846/1	PROFESSOR	SMED	09/03/2016 a 08/03/2019
LUCIANE TERESINHA HOYER BECKER	1315587/1	PROFESSOR	SMED	25/02/2016 a 24/02/2019
LUIZA DEPIERI AMORIM	1050621/2	PROFESSOR	SMED	07/03/2016 a 06/03/2019
MARTINA PEREIRA GOMES	1315625/1	PROFESSOR	SMED	01/03/2016 a 28/02/2019
RENATO LEVIN BORGES	1314599/1	PROFESSOR	SMED	10/03/2016 a 09/03/2019
TALIS BEATRIZ MATUSIAK	1313797/1	PROFESSOR	SMED	01/03/2016 a 28/02/2019
TAMARA INES WINCK PAGANO PESSI	151534/5	MONITOR	SMED	29/07/2015 a 25/03/2019
VALERIA RIET MACIEL	857066/2	PROFESSOR	SMED	21/03/2016 a 20/03/2019
VANDERLEI FARIAS GUERREIRO JUNIOR	1318780/1	PROFESSOR	SMED	16/03/2016 a 15/03/2019
VANESSA FELIX DOS SANTOS	684615/2	PROFESSOR	SMED	25/02/2016 a 24/02/2019
VANESSA GARCIA EILERT	1287273/1	PROFESSOR	SMED	31/07/2015 a 07/01/2019

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 6935128 de 13/05/2019 (processo 19.0.000063175-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ANGELICA FLORES COELHO	1314645/1	PROFESSOR	SMED	03/03/2016 a 02/03/2019
BRUNA DE OLIVEIRA MAIA	1314084/1	PROFESSOR	SMED	04/03/2016 a 03/03/2019
CIBELE SOARES GRASSI	1314394/1	PROFESSOR	SMED	10/03/2016 a 09/03/2019
CRISTIANE ANDREA ZANELLA DA ROSA	1063502/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	03/02/2016 a 02/02/2019
FABRICIA FALAVIGNA KUBIEZEWSKI	505903/3	PROFESSOR	SMED	02/03/2016 a 01/03/2019
GEOVANI MACHADO DA ROCHA	1314491/1	PROFESSOR	SMED	07/03/2016 a 06/03/2019
GUSTAVO VIANNA DA SILVA	1131281/2	PROFESSOR	SMED	01/03/2016 a 28/02/2019
JAIME GALLE	461687/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	22/01/2016 a 21/01/2019
LARISSA SILVA DE MORAES	1262408/1	PROFESSOR	SMED	10/02/2015 a 09/02/2018
LOURENCO LEAL PRATI	1321773/1	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	01/04/2016 a 31/03/2019
MARCIO ADRIANO CARDOSO	1314610/1	PROFESSOR	SMED	07/03/2016 a 06/03/2019
MARIANA SARAIVA	1289586/1	ARQUITETO	SMDE	13/08/2015 a 04/03/2019
MARLI MENDES ULGUIM	1181653/2	MONITOR	SMED	01/04/2016 a 31/03/2019
MIRELA FLECK	1315463/1	PROFESSOR	SMED	26/02/2016 a 25/02/2019
MONICA FRANCIOSI HERMANN	392136/2	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	11/04/2014 a 02/02/2019
NATALINA CAMARGO	1319124/1	PROFESSOR	SMED	23/03/2016 a 22/03/2019
PAULINA CONCEICAO DE ABREU	964132/2	PROFESSOR	SMED	24/02/2016 a 23/02/2019
SILVIA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	332486/2	PROFESSOR	SMED	04/03/2016 a 03/03/2019

TANILO DANIEL SOUZA DA SILVA	1314181/1	PROFESSOR	SMED	08/03/2016 a 07/03/2019
VIVIAN ELISANDRA RAMOS ANASTACIO BERLITZ	1286994/1	PROFESSOR	SMED	24/07/2015 a 18/03/2019

**DESIGNA** THAIS ASTARITA SOIREFMANN, 1036211/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525005, vaga 1002955, a contar de 01/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 6819266 de 29/04/2019 (Processo 19.0.000056951-0).

**EXONERA**, a contar de 29/04/2019, ANDREA DOS SANTOS BENETTI EBERHARDT, 324891/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6853610, de 03/05/2019 (Processo 19.0.000058584-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANDREA MARTINI, 1399721/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6667241, de 11/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que convocou para Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de convocação para Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6879650, de 06/05/2019 (Processo 19.0.000057038-1).

### **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 328483/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 24/06/2019 a 13/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 040 de 13/05/2019 (Processo 18.0.000112190-8).

**DESIGNA** SERGIO JUNIOR DA CUNHA FARIAS, 795115/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo LAURI ANTONIO GNATTA, 176488/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 05/05/2019 a 02/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 039 de 13/05/2019 (Processo 18.0.000045943-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUÍS FERNANDO SILVEIRA DA ROSA, 11273221, Professor, para afastar-se de suas funções nos dias de 21 de maio e 04 de junho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para assistir aulas da disciplina Identidade e Território do Programa de Pós-Graduação em Geografia, na UFRGS, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 259 de 14/05/2019 (Processo 19.0.000063060-0).

**AUTORIZA** MICHELLE CAVALCANTI AGUIAR, 101667901, professora para afastar-se de suas funções no período de 20 a 24 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Especial: Filosofias da Diferença e Educação, Poder, Aprender e Infância, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 243 de 06/05/2019 (Processo 19.0.000062076-1).

**AUTORIZA** MONIQUE ROBAIN MONTANO, 40082001, professora para afastar-se de suas funções nos dias 27 e 28 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XV Encontro Estadual do Fórum Gaúcho de Educação, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS, através da Portaria 244 de 06/05/2019 (Processo 19.0.000061923-2).

**AUTORIZA** LUCIANA FERNANDES BOEIRA, 58645903, professora para afastar-se de suas funções no período de 16, 23 de maio e 13, 27 de junho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso História do Cinema para a Sala de Aula - 4ª Edição do Laboratório de Estudos em Audiovisual e Educação, no Cine Capitólio, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 258 de 14/05/2019 (Processo 19.0.000061735-3).

**AUTORIZA** CATILCIA PRASS LANGE, 92507203, Professor, para afastar-se de suas funções no período de 13 a 14 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar como membro avaliador do Componente Curricular de Língua Inglesa do PNDL 2020, em Brasília/DF, através da Portaria 255 de 13/05/2019 (Processo 19.0.000061055-3).

**AUTORIZA** LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY, 34934602, Professor, para afastar-se de suas funções no período de 20 a 24 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Especial: Filosofias da Diferença e Educação, Poder, Aprender, Infância, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 242 de 06/05/2019 (Processo 19.0.000060934-2).

**AUTORIZA** MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 34659001, Professor para afastar-se de suas funções no dia 17 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar como representante do Conselho Municipal de Educação no II Encontro do Fórum EJA - Metade Sul, em Jaguarão/RS, através da Portaria 245 de 06/05/2019 (Processo 19.0.000060777-3).

**AUTORIZA** ARIANA SARAIVA, 94796102, professora para afastar-se de suas funções no período de 15 a 17 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do curso de Formação de Facilitadores em Círculos de Construção de Paz, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 257 de 13/05/2019 (Processo 19.0.000060725-0).

**AUTORIZA** JACIARA NUNES KERN, 15832201 e 03, professora para afastar-se de suas funções nos dias 02 e 03 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e

apresentar trabalho no XXI Fórum de Estudos e Leituras Paulo Freire, em Caxias do Sul/RS, através da Portaria 254 de 13/05/2019 (Processo 19.0.000055697-4).

**AUTORIZA** MARCELO STODUTO, 118543802, Professor, para afastar-se de suas funções no período de 06,13, 20 e 27 de maio e 03, 10, 17 e 24 de junho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso de Análise de Desenho e os Contos de Fada, à realizar-se no Colégio Mesquita, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 253 de 13/05/2019 (Processo 19.0.000054003-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 223, de 23/04/2019, que designou CAROLINA TOMAZ BARBOSA, matrícula 147238001, para atuar como Gestora de Parcerias, firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços na área da Educação, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, a contar de 13 de maio de 2019, por meio da Portaria 263, de 14/05/2019 (Processo 19.0.000056778-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Cultura, 10002001, substituindo LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 10/05/2019 a 24/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 48 de 10/05/2019 (Processo 19.0.000062750-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11140007, do/da Unidade de Apoio Administrativo Dgadm/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18603075, substituindo CAROLINA OCHOA, 728886/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 22/04/2019 a 06/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 419 de 10/05/2019 (Processo 19.0.000029744-8).

**DESIGNA** MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11140007, do/da Área de Ambulatório Distrital Norte - Eixo Baltazar/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18404022, substituindo BIANCA ALMEIDA GAMA, 959070/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de BENEFICIO ASSISTENCIAL LG/LA, de 28/04/2019 a 20/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 421 de 10/05/2019 (Processo 19.0.000031626-4).

**DESIGNA** MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Área de Ambulatório Distrital Norte - Eixo Baltazar/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18404022, substituindo BIANCA ALMEIDA GAMA, 959070/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de LICENÇA GESTANTE, de 21/04/2019 a 27/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 420 de 10/05/2019 (Processo 19.0.000031626-4).

**DESIGNA** ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Núcleo de Desenvolvimento em Ti/Gerência de Tecnologia da Informação/Diretoria-Geral de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301092, substituindo CRISTINA KLEY, 291459/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 01/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 421 de 10/05/2019 (Processo 18.0.000097359-5).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 01/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 764 de 13/05/2019 (Processo 19.10.000003566-1).

**DELIMITA TAREFAS** de SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, efetivo, da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto, relativas ao cargo de Operador de Estação de Tratamento, OP20506, devendo excluir atividades sobre escadas, em locais altos e/ou beirais próximos a reservatórios ou tanques abertos, a contar de 13/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 763 de 13/05/2019 (Processo 17.13.000000637-9).

**DESIGNA** MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84000000, substituindo MARCELO GIL FACCIN, 713275/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 13/05/2019 a 01/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 765 de 13/05/2019 (Processo 17.10.000007773-8).

**DESIGNA** FLAVIO ROSA DE ANHAIA, 1265067/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Agua Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Agua Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84133000, substituindo MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/05/2019 a

19/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 767 de 13/05/2019 (Processo 18.10.000007120-4).

**DESIGNA** OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Moinhos de Vento/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84122000, substituindo PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, 706179/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/04/2019 a 29/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 766 de 13/05/2019 (Processo 18.10.000007120-4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, a Portaria 1924 de 26/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/11/2017, que atribuiu tarefas, em caráter experimental, relativas ao cargo de Assistente Administrativo, executadas na Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto, com delimitação de tarefas, com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 761 de 13/05/2019 (Processo 17.13.000000637-9).

### **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI**, a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria 1199/2017 para apurar os fatos constantes no processo 16.10.000000483-2, com base no Relatório Final de 08/04/2019, e decide pelo arquivamento do presente expediente.

**MODIFICA** a Portaria 755, de 26 de abril de 2019, que relotou a servidora AMANDA PIRES DE SOUZA, matrícula 383688, Agente de Serviços Externos, da DC/GCLI/C-POSTOS/EQ-POSTO para a DC/GCON/C-LEITURA/EQ-CONSUMO, a contar de 10/05/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, quanto à data de relotação, que passa a ser a contar de 06/05/2019, conforme constante no Processo 19.10.000003854-7, através da Portaria 776 de 14/05/2019 (Processo 19.10.000003854-7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a EDUARDO FLECK, 65865.3, Engenheiro deste Departamento, a contar de 01/03/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 8.4, do Laudo 020/2018 da Divisão de Destino Final/DMLU, com vigência atual, através da Portaria 6930073 de 10/05/2019 (processo 19.17.000000981-5).

**CONCEDE**, a MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 66141.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/03/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e Laudo 023/2018 Divisão de Limpeza e Coleta/DMLU, Sub Item Coleta Seletiva, com vigência atual, através da Portaria 6929820 de 10/05/2019 (processo 19.17.000001306-5).

**DESIGNA** JOVINO GARCIA RIBEIRO, 644022.03, Gari, para responder pela Função Gratificada do Núcleo de Apoio Administrativo/DAO 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 645490.02, por impedimento legal do titular, de 22/05/2019 a 10/06/2019, através da Portaria 6929421 de 10/05/2019 (processo 19.17.000000198-9).

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS MARTINS DA COSTA, 65014.9, Gari, para responder pela Função Gratificada do Setor de Aterro Sudeste 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir LUIS INACIO MEIRELES, 66318.1, por impedimento legal do titular, de 01/02/2019 a 30/02/2019, através da Portaria 6927935 de 10/05/2019 (processo 19.17.000000506-2).

**DESIGNA** ADRIANO IGNÁCIO, 663466, Gari, para responder pela Função Gratificada do Setor de Manutenção 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir JOSE PAULO PEREIRA DE SANTANA, 631404, Mecânico, por impedimento legal do titular, de 06/05/2019 até 04/06/2019, através da Portaria 6929289 de 10/05/2019 (processo 19.17.000001611-0).

**DESIGNA** RUDIMAR DA SILVA, 65867.7, Agente de Fiscalização, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir FELIPE DE ALMEIDA TRAVESSAS, 65871.9, por impedimento legal do titular, de 16/04/2019 a 26/04/2019, através da Portaria 6928620 de 10/05/2019 (processo 19.17.000001739-7).

**PRORROGA** o prazo previsto na Portaria 5967727 de 25/01/2019, que designou servidores para constituírem e integrarem a comissão de especial destinada à revisão das Gratificações de Incentivo à Arrecadação(GIAs) vigentes no DMLU, por 60 dias, através da Portaria 6929612 de 10/05/2019 (processo 19.17.000000144-0).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JANAÍNA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativa, como Presidente, e demais membros, ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, Engenheiro e DELMA IARA DA SILVA MOREIRA DA SILVA, 658008, Assistente Administrativa, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000001478-9, através da Portaria 6896113 de 08/05/2019 (processo 19.17.000001837-7).

**DESIGNA** VALDEMIR FONTANA, 65009.5, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2019, para exercer a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 6927706 de 10/05/2019 (processo 19.17.000001942-0).

**DISPENSA** PAULO CESAR ESTEVÃO TRINDADE, 66293.0, Gari deste Departamento, a contar de 25/04/2019, da Função Gratificada do Setor de Capina/Zona Centro 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 6898194 de 08/05/2019 (processo 19.17.000001797-4).

**FAZ CESSAR**, em relação a VALDEMIR FONTANA, 65009.5, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2019, os efeitos da Portaria 6360169 de 11/03/2019 que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista designação para função gratificada, através da Portaria 6927776 de 10/05/2019 (processo 19.17.000001942-0).

**RELOTA** o servidor PAULO CESAR ESTEVAO TRINDADE, 66293.0, Gari deste Departamento, da Divisão de Limpeza e Coleta para a Divisão de Destino Final, a contar de 25/04/2019, através da Portaria 6897863 de 08/05/2019 (Processo 19.17.000001797-4).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, RAFAELA KLUGE CORREA, matrícula 906314/04, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 14/05/2019, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 292, de 14/05/2019 (Processo 19.15.000002756-8).

## **DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESTITUI** LEANDRO FIGUEIRA SALES, PAD 217832, do cargo de Monitor da Manutenção, retornando às atribuições de seu cargo de origem, Agente de Apoio II; **RETIRA** o valor da gratificação padrão FG-1; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 29/04/2019. Através da Portaria 11111-1499 de 15/05/2019 (Processo 19.18.000000186-2).

**NOMEIA** os seguintes colaboradores para compor o Grupo de Trabalho do Processo Integrado de Manutenção Preventiva da Frota: - Líder do Grupo: MARCUS VINICIUS KORFF (PAD 216933); - Membro do Grupo: JOSÉ FRANCISCO SILVEIRA HAMMERMULLER (PAD 254355); - Membro do Grupo: ANDRÉ ZANCHI DA COSTA (PAD 254550); - Membro do Grupo: JOANNA VISENTIN (PAD 254339); - Membro do Grupo: MÁRCIO ADAMS (PAD 218782); - Membro do Grupo: EDUARDO MAROCCO (PAD 244090); - Membro do Grupo: EDUARDO SEROTINE GALINDO (PAD 254142); Os membros integrantes do grupo de trabalho serão responsáveis pela padronização do processo de manutenção preventiva da frota, que envolve as etapas de planejamento, inspeção, execução e infraestrutura. Fica definido que o Líder do Grupo será o responsável por definir a agenda das reuniões e preparar as atas das deliberações. Todas as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. Que a presente Portaria passa a vigorar a partir de 13/05/2019. Revoga Portaria anterior 11111-1496. Através da Portaria 11111-1500 de 15/05/2019 (Processo 19.18.000000147-1).

**NOMEIA** duas Equipes Permanentes de Licitações constituídas da seguinte forma: Equipe 1 – Responsável pelo recebimento, abertura e julgamento de licitações, nas modalidades Pregão Eletrônico, Tomada de Preços e Concorrência Pública, composta por: - Presidente/Pregoeira: SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA (PAD 239348); - Pregoeira: JOSIANE DE FÁTIMA LOPES GOMES (PAD 230286); - Pregoeira: RENATA WEBBER DREHMER (PAD 229660); - Membro/Apoio: ALINE MORANDI DA SILVEIRA (PAD 241687); - Membro/Apoio: IGOR PINTON PALADINI (PAD 237159); - Membro/Apoio: RENATA FERREIRA DA COSTA (PAD 236624); Equipe 2 – Responsável pelo recebimento, abertura e julgamento das licitações na modalidade Leilão Eletrônico composta por: -

Leiloeira: JOSIANE DE FÁTIMA LOPES GOMES (PAD 230286); - Leiloeira: SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA (PAD 239348); - Membro/Apoio: IGOR PINTON PALADINI (PAD 237159); - Membro/Apoio: RENATA FERREIRA DA COSTA (PAD 236624); - Membro/Apoio: RENATA WEBBER DREHMER (PAD 229660); - Os membros das Equipes de Apoio 1 e 2 poderão interagir entre si, conforme necessidade e conveniência da Administração. - Os trabalhos das Equipes de Apoio, independentemente da modalidade licitatória, serão realizados na sala 13 ou 15 da Cia. Carris, a qual deverá ficar à sua disposição. Poderão ser nomeadas por Portaria, Equipes de Apoio Especiais dependendo do objeto sob licitação. - Nomear 01 (uma) Equipe de Apoio para o recebimento de uniformes e calçados, constituída da seguinte forma: - Membro: IGOR PINTON PALADINI (PAD 237159); - Membro: JOSIANE DE FÁTIMA LOPES GOMES (PAD 230286); - Membro: LEANDRO SAMPAIO (PAD 208647); - Membro: MARIA DENISIA PROENÇA (PAD 176877); - Membro: RENATA WEBBER DREHMER (PAD 229660); - Membro: RICARDO CARNEIRO (PAD 213012); - Membro: SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA (PAD 239348); - Membro: WAGNER CHIOCETTA (PAD 238155); - A presente Portaria passa a vigorar retroativa a 10/05/2019. Revoga Portaria anterior 11111-1484. Através da Portaria 11111-1501 de 15/05/2019 (Processo 19.18.0000000.94-7).

**NOMEIA** os seguintes colaboradores como membros do Grupo de Trabalho para aquisição da nova frota: ANDRE ZANCHI DA COSTA – PAD 254550; BRUNO APARECIDO GOMES – PAD 223727; CESAR GRIGUC – PAD 254223; CLAUDIO FAERNANN – PAD 254630; DIOGO COUSSEAU MENDES – PAD 254282; EDISON MARQUES – PAD 254371; EDUARDO MAROCCO DE SIQUEIRA – PAD 244090; MARIA IVETE GALLAS – PAD 219096; JOANNA VISENTIN – PAD 254339; JÚLIA BICA – PAD 254045; LEONARDO MARQUES – PAD 254231; MARCUS KORFF – PAD 216933; RICARDO MACHADO – PAD 254363; - O Grupo de Trabalho, ora constituído, deverá elaborar cronograma de ações necessárias para aquisição dos ônibus da nova frota. - Deverão ser realizados estudos para os testes e descrição das especificações técnicas que deverão compor a nova frota, com relatório final. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - Fica revogada Portaria 11111-1465. Portaria 11111-1502 de 15/05/2019 (Processo 18.18.000000745-8).

**NOMEIA**, como Gestores Orçamentários, considerando o planejamento estratégico e a implantação do orçamento base zero (OBZ). Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 11111-1470. Através da Portaria 11111-1504 de 15/05/2019 (Processo 19.18.000000003-3).

ANDERSON RIBEIRO PEZZI	254061
ANDRE ZANCHI DA COSTA	254550
ANGELA MARIA MULLER	232351
ANTONIO MATIOLO	254258
AROLDI LIMA DE OLIVEIRA	226106
CLARISSA MINOGGIO DE SÁ	254150
CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX	254100
CLAUDIO FAERMANN	254630
DARIANE MARTINS ERIG	185795
DENISE PIMENTEL MORAIS	254010
DENISE REGINA DE SOUZA	247910
EDERSON LOPES DECAVATA	218367
EDUARDO MAROCCO DE SIQUEIRA	244090
EDUARDO SEROTINE GALINDO	254142
FLAVIO TANSCKI COSTA	230642
JEAN AGUIRRE CAMPIOL	236276
JOANNA MARIA VISENTIM	254339
JOSE JORGE DE LMA FILHO	243240
JOSINEIA SOUZA DA SILVEIRA TEIXEIRA	236934
JUDSON SILVEIRA DA SILVA	197602
JULIA COSTA BICA	254045
KATIA ROMERO	254134
LAURA CATIA RIBEIRO COUTNHO	213896
LEONARDO LIMA MARQUES	254231
MÁRCIO GILBERTO EVANGELISTA MANO	243221
MARCUS VINICIUS KORFF	216933

MARIA IVETE GALLAS	219096
MICHAEL PEREIRA	220876
NUBIA PINHEIRO VARGAS	218650
PATRICIA ALVES ALCANTARA	254274
RICARDO MACHADO	254363
RICARDO OLIVEIRA PESCE	254177
RODRIGO ZANETTE	239976
SILVANEA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA	204552
SILVIO MACHADO CARDOSO	237620
SILVIO ROGERIO SANTOS VIEIRA	193941
TAMARA CHEMALE DA SILVA	239526
VINICIOS CE ROSSONI	254118

**NOMEIA** Grupo de trabalho do Projeto Novo Posto de Combustíveis Carris. Líder do Projeto: JOSÉ FRANCISCO SILVEIRA HAMMERMULLER (PAD 254355); Membro do Projeto: JÚLIA COSTA BICA (PAD 254045); Membro do Projeto: CLAUDIO FAERMANN (PAD 254630); Membro do Projeto: ANDRÉ ZANCHI DA COSTA (PAD 254550); Membro do Projeto: MARCUS VINICIUS KORFF (PAD 216933); Membro do Projeto: CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX (PAD 254100) Membro do Projeto: DIOGO COUSSEAU MENDES (PAD 254282); Membro do Projeto: EDUARDO SEROTINE GALINDO (PAD 254142); Membro do Projeto: LEANDRO SAMPAIO (PAD 208647). O grupo de trabalho irá elaborar e acompanhar o cronograma do Projeto Novo Posto de Combustíveis Carris. O Líder do Projeto irá apresentar status do cronograma, semanalmente, na Reunião de Diretoria. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Fica revogada Portaria 11111-1491. Através da Portaria 11111-1505 de 15/05/2019 (Processo 19.18.000000118-8).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 033, de 07/03/2019, que designou o servidor ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Cadastro, em substituição à titular SONIA ROSI DA SILVA RODRIGUES, 70067.0/02, Administrador, ES601NS, quanto ao período, que passa a ser de 18/03/2019 a 20/06/2019, através da Portaria 060 de 13/05/2019 (processo 19.13.000001260-4)

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 121 de 10/05/2019 (processo 19.13.000003123-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
PETERSON LEAL DA SILVA	660404/01-9	SANDRO ALBERTO CRUZ DA SILVA	660404/01	19/05/2019	MARIANA DOMINGUES DA SILVA	660404/01-3
					EDUARDA DOMINGUES DA SILVA	660404/01-2
					JACIRA PINHEIRO DOMINGUES DA SILVA	660404/01-8
					EDUARDO DOMINGUES DA SILVA	660404/01-1
					BRENDA DOMINGUES DA SILVA	660404/01-4

VITOR LEAL DA SILVA

660404/01-7

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no parágrafo único, Incisos II e III do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 122 de 10/05/2019 (processo 19.13.000003123-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GABRIELA LIMA DA SILVA	294163/01-1	ALTAMIR DA SILVA	294163/01	18/05/2019
DAIANE VALERIA FOSSATI SILVEIRA	415641/02-2	SONIA REGINA FOSSATI MEDEIROS	415641/02	11/05/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 123 de 10/05/2019 (processo 19.13.000003123-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
GABRIELA DOS SANTOS FELIPE	249431/02-6	FLAVIO AUGUSTO GOMES FELIPE	249431/02	26/05/2019	SOLANGE BEATRIZ DOS SANTOS	249431/02-1

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 15/05/2019, a servidora JUSSARA VANIN, CPF 562.409.290-34, matrícula 653047, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (01) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (47h49min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 591 de 26/04/2019 (processo 19.13.000000242-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/05/2019, a servidora MADELEY DA SILVA ECHART, CPF 592.991.930-53, matrícula 502707, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.381/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 647 de 10/05/2019 (processo 19.13.00000019-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor NILO RÉUS PERPÉTUO KAUFFER, CPF 366.399.820-72, matrícula 768586, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor Legislativo III, classe 14, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão 14 - artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução da Mesa: 527/2018 Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Supervisor Técnico em Processamento de Dados - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 461/13; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 650 de 10/05/2019 (processo 19.13.000000027-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor RICARDO SOARES ALMEIDA, CPF 238.519.530-53, matrícula 200016, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (95%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (36h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 609 de 07/05/2019 (processo 18.13.000003545-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora KATINA SPERB, CPF 442.492.410-68, matrícula 251140, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (75%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 619 de 03/05/2019 (processo 19.13.000001236-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor PEDRO LUIZ CASALINHO DE ARAUJO, CPF 221.500.210-72, matrícula 216814, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,1430%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 612 de 30/04/2019 (processo 19.13.00000701-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor CARLOS ALBERTO CHAGAS, CPF 611.246.487-04, matrícula 663946, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 503 de 16/04/2019 (processo 18.13.000002874-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ESTELA MARIS DE ALMEIDA PEDROSO, CPF 262.536.310-04, matrícula 992360, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 484 de 15/04/2019 (processo 19.13.00000021-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000050532-6** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pela servidora AMANDA SANTOS DA SILVA, 1471759, Estagiária da Secretaria Municipal de Saúde, por análise da área técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000031408-3** – DEFERE o pedido de exclusão de atraso (70) do(s) dia(s) 03 de dezembro de 2018, relativo a FLÁVIO FERREIRA, matrícula 1129430/03, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000060101-5** – DEFERE, o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 29 de março de 2019, relativo a DENISE ELISABETH ALVES MACHADO, matrícula 532451, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000003127-7** – DEFERE, em 13/05/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ERNA FLECK, matrícula 34621/01-1, pensionista por morte, a contar de 06/05/2019.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL 44/2019 PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexo I ao VI), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos relacionados nos Anexos I ao VI deverão comparecer no dia 17/05/2019, às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala J.
  - 3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 20/05/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
  - 3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 30/05/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).
5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 31/05/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Educação Física

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255065\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255065_1.pdf)

Anexo II - Língua Inglesa

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255065\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255065_2.pdf)

Anexo III - Geografia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255065\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255065_3.pdf)

Anexo IV - História

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255065\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255065_4.pdf)

Anexo V - Matemática

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255065\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255065_5.pdf)

Anexo VI - Língua Portuguesa

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255065\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255065_6.pdf)

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 13 DE MAIO DE 2019**

### **PROCESSO 19.0.000060529-0**

Aprova a planilha de desempenho com a apuração dos resultados das metas da GID que trata o art. 7º do Decreto 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG (extinta Secretaria Municipal de Administração - SMA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a instituição da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA) pela Lei nº 11.242, de 04 de abril de 2012, regulamentada pelo Decreto 18.544, de 29 de janeiro de 2014 e demais alterações, que estabelecem a fórmula, os pesos e as metas para cada um dos indicadores de desempenho;

#### **DETERMINA:**

- I – Ficam aprovados os resultados dos indicadores gerais I, II, III e IV e dos indicadores de processos de trabalho I, II, III, IV, V e VI referentes à apuração do primeiro quadrimestre de 2019, tendo os indicadores alcançado o resultado final de 100,00% da meta estipulada, conforme anexo I.
- II – Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - IN 04/2019 - 1º Quadrimestre 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255116\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255116_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL 20/2019**

**PROCESSO SELETIVO 32 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 19.0.000064745-7**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os

estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência a partir 4º semestre no curso de Ciências Contábeis, com carga horária de 6h, turno tarde.

2.2 A vaga será para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também este Processo Seletivo suprir vagas futuras para a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

## 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR/HORA</b>	<b>Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO</b>
B (Nível Superior)	R\$7,31	88H	R\$643,28
		132H	R\$964,92

## 4. DAS PROVAS

4.1 A prova consistirá na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 29/05/2019 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

## 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da

classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

**SIZÉLI SOARES SIEBRA**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**

### **PORTARIA 6923768/2019** **PROCESSO 19.0.000063411-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais através da Portaria nº 6923768/2019 de 10/05/2019, SUBDELEGA competências ao Secretário-Adjunto e ao Gestor B da Área de Administração.

Ao Secretário-Adjunto compete assinar:

- atos relativos ao afastamento de servidores nos casos previstos nos incisos II, III e V, do art. 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985;
- aplicação de penas disciplinares nos casos de suspensão e de multa;
- Portarias de designação de servidores, grupos de trabalho, de comissões e de membros de sindicâncias, ordenador de despesas, fiscalização de contratos, substituições de FG;
- memorandos de substituições de FG's;
- ofícios de substituição e nomeação/designação de funções gratificadas;
- expedientes administrativos de concordância ou não em cedências, designações para ter exercício, relocações e transposições;
- ofícios de solicitação de concessões de GIA;
- confirmação de serviços utilizados pelo Gabinete (telefones, copeiragem, assinaturas);
- pagamento de ressarcimento de servidores adidos externos;
- confirmação de despesas da Procempa;
- homologação de nota técnica.

Ao Gestor B, da Área de Administração, compete assinar:

- memorandos de solicitação de alteração de férias;
- autorização de férias de Adido Externo;
- autorização para contratações emergenciais para reparos, não contemplados em contratos já existentes;
- inclusão de banco de horas para servidores em férias;
- ofícios de solicitação ou dispensa de convocações de regime de tempo integral de trabalho ou de dedicação exclusiva;
- redução de carga horária para estudos;
- apuração mensal de efetividade (GIT);
- abertura do sistema ronda para ajuste do ponto eletrônico;
- solicitações de criações de vagas para estágio, com de acordo do Secretário.

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário de Transparência e Controladoria, interino.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 051/2019**

**PROCESSO 19.0.00007834-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC AÇÃO SOCIAL DE FÉ - ASF- “Projeto Manutenção SCFV Escola de Vida Sarandi” - CERT. Nº 009-2019 – VALOR R\$488.688,40 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 09/2019, 03 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 053/2019**

**PROCESSO 18.0.000130834-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM CRUZEIRO DO SUL – “Projeto Qualificando a ACM Cruzeiro do Sul”- CERT. Nº 010-2019 – VALOR R\$1.662.624,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 10/2019, 10 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 054/2019**

**PROCESSO 17.0.000057881-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a modificação no projeto “Revitalizar” da OSC CENTRO CULTURAL MARLI MEDEIROS – CEMME, para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA, no que se refere ao Orçamento Físico Financeiro, onde os itens e valores foram reavaliados e o total do projeto passou a ser R\$925.756,85 (Novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Revoga-se, portanto, a resolução 074/2017 do CMDCA. Quanto ao Certificado nº 023-2017 do projeto em tela, este passará a ter o número 011/2019, constando o novo nome da OSC e o novo valor expresso na presente resolução.

Sessão plenária nº 10/2019, 10 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 055/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

Considerando a retomada da Comissão Municipal para implementação do Plano Nacional de Direito à Convivência Familiar e Comunitária, a Comissão anterior, elaborou de 2009 a 2013 o Plano Municipal de direito à Convivência Familiar e Comunitária de Porto Alegre inclusive realizando a I Conferência Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Após o lançamento do Plano Municipal, várias articulações foram realizadas contudo a partir das trocas de gestões seja na Prefeitura e por consequência no CMDCA por suas representações governamentais este trabalho estacionou.

Aproveitando o excelente momento exercido pelo CMDCA de Porto Alegre em diversas instâncias e sentindo o momento adequado para resgatar este trabalho e o referido Plano, pela necessidade de uma avaliação e necessárias atualizações, este Conselho,

**RESOLVE:**

Recompor a Comissão Municipal para implementação do Plano Nacional de Direito à Convivência Familiar e Comunitária, que havia sido constituída através da Portaria 271 de 30/12/2009 em virtude da Reforma Administrativa da Prefeitura de Porto Alegre ocorrida em janeiro de 2017.

Funções da CMPCFCCA:

**1** - Difundir uma cultura de promoção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

**2** - Parametrizar o Acolhimento Institucional como medida de caráter excepcional e provisório, assegurando atendimento individualizado de qualidade e em pequenos grupos;

**3** - Fomentar e implementar alternativas à institucionalização, na forma de programas de Acolhimento Familiar e de programas para promoção da autonomia do adolescente e do jovem adulto.

Para tanto, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca novamente esta Comissão através de representantes do Poder Público, Sociedade Civil e demais atores do sistema de Garantia de Direitos assim identificados por este CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA); Fórum dos SAFs (Serviços de Assistência Familiar); Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI); Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE – Área da Juventude e Departamento Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC); Secretaria Municipal de Educação (SMED); Secretaria Municipal da Cultura (SMC); Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSEG); Conselho Tutelar de Porto Alegre (CT); Conselho Municipal dos Direitos Humanos; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD); Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal da Cultura (CMC); Conselho Municipal de Educação (CME); Poder Judiciário Estadual (PJE); Ministério Público Estadual (MPE).

Ampliar, articular e integrar as políticas, os programas e os projetos de apoio sócio-familiar para a promoção, defesa e garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes é a missão da Comissão Municipal Pró Convivência Familiar e Comunitária para Crianças e Adolescentes de Porto Alegre.

Sessão plenária nº 11/2019, 17 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 056/2019**

**PROCESSO 19.0.00008321-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus

membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DAS PAINEIRAS no que se refere a mudança no Plano de Aplicação de Recursos apresentado para o Edital 01-2018 Credenciamento, onde a Instituição pediu que o recurso fosse gasto com a rubrica Serviços de Terceiros, passará o valor de R\$2.344,02 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) para a rubrica Alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários a alimentação.  
Sessão plenária nº 11/2019, 17 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 057/2019**

**PROCESSO 17.0.000077774-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de REEMBOLSO solicitado pela OSC FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – FADEM, do valor dos recursos próprios da Instituição utilizado na rubrica Pagamento de Pessoal e Encargos, no valor total de R\$11.635,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), visto que o repasse da parcela 06 (Termo de Fomento nº 069/2018-3) do Projeto “Sustentação Incentivada 2018/2019, foi feita após o 5º dia útil mês regulamentar, com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.

Sessão plenária nº 11/2019, 17 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 058/2019**

**PROCESSO 17.0.000097527-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do Registro e a Inscrição do Programa Educação Infantil da OSC CRECHE COMUNITÁRIA SEIS MORANGUINHOS, CNPJ nº 10.703.515/0001-01. O endereço de funcionamento é Rua Sarg. Manoel Arruda, nº 405, Bairro Jardim Carvalho – Microrregião 03 – CEP:91430-220 - Porto Alegre RS.

Nº de Registro: 307

Sessão plenária nº 11/2019, 17 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 059/2019**

**PROCESSO 19.0.000052423-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO

ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Inscrição do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Trabalho Educativo de 15 a 17 anos da OSC ASSOCIAÇÃO GRUPO AÇÃO VOLUNTÁRIA FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 05.522.827/0001-89. O endereço de funcionamento é Av. Dr. Alberto Vianna Rosa, nº 246, Bairro Morro Santana – Microrregião 03 – CEP:91450-210- Porto Alegre RS.  
Sessão plenária nº 11/2019, 17 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 060/2019**

**PROCESSO 17.0.000035820-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA – ALDEIA DA FRATERNIDADE, por um prazo de mais 15 dias, a contar de 24/04/2019, para aplicação da segunda parcela do projeto “Qualificando a Aldeia”, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), no que se refere ao pagamento de recursos humanos, conforme ofício de 23 de abril de 2019, da Instituição.  
Sessão plenária nº 12/2019, 24 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO 10/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR DIREITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**PROCESSO 19.14.000000024-7**

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos – CIRH do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiário de nível médio para atuação junto ao Departamento.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de nível SUPERIOR - DIREITO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

**3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto

Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo:

THAYLINE CERVEIRA CHARÃO	MATHEUS PAIVA LIMA RODRIGUES	ANNA LAURA LUCCA KOENIG
JEFFERSON VIANNA SILVEIRA	LUCAS VIEIRA TIMOTHEO	TIELE SILVA DE VARGAS
ÉRICLES DIONILSON URBANO DE SOUZA	CINTIA LECI DOS SANTOS PEIXOTO	AMANDA FIGUEIREDO CARVALHO DA SILVA
TULIO PEREIRA ROCHA	BRUNA ANGELINA SILVA NICHETTI	SHAIANE CAROLINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
BRENDA SILVA DE OLIVEIRA	JOSUE THADEU GONÇALVES	VANESSA ROMERO MOREIRA
YASMIN GUIMARÃES MAYA	ARTHUR PEREIRA DA SILVA	GIOVANNA CARVALHO MAZONI
ANA LUIZA DALCIN	TAYLOR MARSHALL DE ÁVILA GAYA	MILLENA CAMARGO ANACLETO
EDUARDA DE OLIVEIRA GOMES	DYESSICA VIEIRA AGUIAR	AMANDA COSTA TOLEDO DIAS
VALENTINA REFOSCO BOTTEZINI	VITOR JOSÉ FONTANA DA SILVA	ALYSSON MOREIRA RAMOS
VIONE CRISTINA ECKERT	YASMIN HOFFMANN RODRIGUES DA SILVA	THAINA WATTE FALCÃO LESSA
CLAUDIA BORGES DE ALMEIDA	STEFANY NATHALI SCHWALM ABADE	EVELYN FABER
ALBERTO SOST KOLLING	ISADORA FRAGA PADILHA PEREIRA	NICOLLE DOS SANTOS CARLET
GABRIELA SEVERO AVILA DA SILVA	LUCAS FACIO DA SILVEIRA	CAIO DALANHOL DE OLIVEIRA

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 22/05/2019, às 9h15min;

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo;

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;

4.3 Será solicitada realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos técnicos elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional e atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEM HAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

#### 7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do email: [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo

telefone 3289.7236.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

**LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO 11/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 19.14.000000024-7

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos – CIRH do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiário de nível médio para atuação junto ao Departamento.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de nível médio, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

#### 3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo:

NICOLE MAYER MACHADO	ÉRICK DE MOURA CECATTO	ALVARO DE ALMEIDA SOARES JÚNIOR
SARAH APARECIDA WERLANG CHARÃO	LUIS HENRIQUE MORAES VALENTE	ANDRIELE CANQUERINI CAVALHEIRO
CAMILA FIGUEIRA BELCHIOR	KETLIN J VARGAS DA SILVA	RODRIGO MACHADO MELLO
AMANDA DE SOUZA ABBADY DA ROSA	THAINA DOS SANTOS ROSA	MAURICIO KNORR GARCIA
EDUARDA NAZÁRIO DE OLIVEIRA	YASMINE SANTOS DA SILVEIRA JUSTEN	JÚLIA GARCIA RIBEIRO
LUCAS ANTQUEVIEZC DOS SANTOS	CHRISTIAN DE LIMA MADEIRA LONDERO	RICARDO GABRIEL RAMIRES MORAES
RAFAEL LOPES ANDRADE	LUANA NOBRE DA SILVA	NATALIA DA SILVEIRA ACUNHA
BRUNA VITÓRIA GUIDINI DE MELO	LECHANDRO WILLIAM DA SILVA MENDES	RAFAELA GONÇALVES SOARES
SARA VITÓRIA DA SILVA GONÇALVES	LUCAS FERREIRA SILVEIRA	TALÉS COSTA DE SOUZA
MARIA EDUARDA GARCIA GOMES	THAINÁ DA SILVA SOARES	NATHÁLIA TORBIS DE FREITAS
RAFAEL VALLIATTI FONTOURA	MARIA EDUARDA RIBEIRO CARDOSO	GABRIEL DA SILVA FERREIRA
ANDRIEL DE MORAES ROSA	LUAN SILVA DA SILVA	RENATA TEIXEIRA PIRES
FABIAN LACERRA DE OLIVEIRA	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LA ROQUE	
ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	GABRIELLY ALVES DA SILVA	

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

- 4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 22/05/2019, às 14h15;
- 4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo;
- 4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;
- 4.3 Será solicitada realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos gerais elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional e atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo;
- 5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

## 6. DO RECURSO

- 6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEMHAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;
- 6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

## 7. CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;
- 7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do email [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

**LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### **RESOLUÇÃO 11111-072 DE 07/05/2019** **NORMATIVA PARA VESTIMENTAS** **PROCESSO 18.18.00000773-3**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa;

Considerando a importância dos cuidados com a imagem pessoal no ambiente de trabalho pois é esta que transmite os conceitos e códigos de valores da organização;

Considerando a necessidade de boa aparência e apresentação do empregado Carris;

#### **RESOLVE:**

Instituir regras de vestimenta padrão que deverão ser adotadas na empresa pelo funcionário ao se apresentar publicamente, diante dos colegas de trabalho, dos clientes, de autoridades e de outros públicos com os quais a CARRIS se relaciona.

É obrigatório o uso do crachá para todos os empregados da Empresa por tratar-se de identidade funcional.

Os colaboradores que recebem uniforme personalizado com a logomarca CARRIS como vestimenta de proteção, deverão utilizá-lo diariamente, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

Os colaboradores no exercício das funções, abaixo relacionados deverão utilizar uniforme.

ÁREA/FUNÇÃO - Manutenção Predial (Marceneiro, Serralheiro, Eletricista Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Instalador Hidráulico) - Almoxarifado Patrimonial e Operacional (Almoxarife) - Manutenção Mecânica (Mecânico, Eletricista, Chapeador, Pintor, Borracheiro, Recepcionista, Vistoriador, Lavador, Agentes e Assessoria) - Operação (Coordenadores, Fiscais, Monitores, Despachantes, Motoristas e Cobradores) - Administrativo (Atendentes do SACC, Instrutor de Treinamento da UPDP, Recepcionista da Portaria 1 e Vigilante).

Os colaboradores das áreas constantes no artigo anterior, além de receberem as peças que compõe o uniforme relativo ao seu cargo, deverão receber EPI'S específicos devido à natureza das atividades que desenvolvem no seu dia-a-dia. Os EPI's são obrigatórios e as normas, orientações e observações quanto ao uso dos mesmos estão estabelecidas na Resolução 11111-061. O uso de EPI's é obrigatório.

Os fornecedores (terceirizadas) que realizam atividades dentro da planta da Carris, também deverão estar uniformizados e utilizando os EPI's fornecidos por suas empresas, quando obrigatório à função.

Os colaboradores da Manutenção Mecânica, Apoio, Almoxarifado e Manutenção Predial poderão entregar as peças componentes do seu uniforme ao Almoxarifado para encaminhamento para a devida higienização, conforme definido em contrato de prestação de serviços.

Caberá aos colaboradores que utilizarem uniformes:

a) zelar pelo mesmo, bem como mantê-lo limpo durante sua jornada de trabalho e enquanto o estiver vestindo.

b) usar a camisa, por dentro das calças.

c) não utilizar o blusão com as mangas arregaçadas, sobre os ombros ou amarrado na cintura.

O funcionário poderá retirar somente o uniforme pertinente a sua função, conforme o setor em que trabalha.

A quantidade e periodicidade da distribuição e reposição de cada item da lista de peças do uniforme de cada uma das funções citadas neste documento, se dará conforme o estabelecido na Resolução 11111-061.

Quando do desligamento, os colaboradores deverão obrigatoriamente devolver o uniforme e os EPI'S recebidos ao Almoxarifado Administrativo, sob pena de ter os valores descontados das verbas rescisórias e serem responsabilizados quando do uso indevido decorrente de doações ou descarte incorreto.

Somente a Operação (Tripulação e Monitores) poderá utilizar bermudas no verão, as quais deverão ter a cor escura e o comprimento na altura dos joelhos.

Para os colaboradores da Operação (Tripulação e Monitores), Manutenção Mecânica, Manutenção Predial e Almoxarifado não será permitido o uso de calças transparentes, saias, minissaias, vestidos e shorts e/ou bermudas curtas.

O padrão do calçado para os colaboradores da Operação (Tripulação e Monitores) é, preferencialmente, o sapato na cor escura. Será permitido o uso de sandálias baixas, que se prendem ao tornozelo, não sendo permitido o uso de alpargatas e chinelos.

Os colaboradores que trabalham em áreas que não recebem uniforme da empresa deverão vestir-se de forma adequada, compatível com a sua atividade e que não afetem a imagem e a reputação sua e da empresa.

Não será permitido aos colaboradores que trabalham em áreas que não recebem uniforme da empresa o uso de top, mini-blusas, blusas e vestidos frente-única ou transparentes, decotes pronunciados, tomara que caia, minissaias, macaquinhos, calças transparentes e que deixem o corpo em evidência, bermudas curtas, shorts, regatas masculinas, bermudas masculinas, roupas esportivas (abrigos, calças e bermudas de moletom), chinelos de qualquer espécie, e outras vestimentas incompatíveis com o ambiente de trabalho e negócios.

Será permitido o uso de saia e bermuda para as mulheres que atuam na área administrativa, desde que na altura dos joelhos ou no máximo até 5 (cinco) centímetros acima do joelho.

Quando o colaborador estiver em atividade externa, representando a CARRIS, a recomendação é a de vestir-se conforme o grau de formalidade do evento.

Os empregados terceirizados também deverão utilizar o crachá de suas respectivas empresas.

Os visitantes deverão utilizar crachá de visitante ou etiqueta adesiva que os identifique.

Fica proibido o uso de óculos de sol no local de trabalho, salvo necessidade da atividade ou orientação médica. Sendo esta última mediante comprovação.

Fica proibido o uso de roupas e de adereços com propagandas político-partidárias.

Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Registro no SEI nº: 18.18.00000773-3.

Revogam-se todas as disposições anteriores.

Porto Alegre/RS, 07 de maio de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**RESOLUÇÃO 11111-073 DE 07/05/2019**  
**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DA EMPRESA**  
**PROCESSO 18.18.00000766-0**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

**RESOLVE:**

Que o presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas de acesso de veículos na planta, bem como ordenar o estacionamento de automóveis particulares de colaboradores e visitantes no seu interior.

Que este regulamento se aplica a toda área interna da empresa, conforme plano Diretor ou layout, anexo I, e a todos os seus usuários, denominados colaboradores, divididos em oito categorias.

- Diretores
- Procurador
- Gerentes
- Coordenador da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial
- Demais Coordenadores
- Assessores e Quadro Técnico
- Despachantes da Operação
- Visitantes

Que os colaboradores terão acesso pela Portaria principal (Rua Albion, 385). Exceto, em casos extraordinários, o acesso se dará pelo portão lateral, localizado à Rua Ceres.

Que para os colaboradores referidos e para visitantes, o estacionamento estará disponível para permanência de automóveis, motocicletas e bicicletas, nos dias úteis, das 07h às 21h. Aos finais de semana e feriados, somente veículos de colaboradores poderão estacionar no horário das 07h às 18h.

Que prestadores de serviço, previamente agendados para execução de atividades aos sábados poderão estacionar nas dependências da Empresa.

Que para Diretores, Gerentes, Procurador e Coordenadores da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial, fica liberado o acesso ao estacionamento em qualquer horário, desde que seja apresentada a identificação funcional na portaria para Vigilância, estando condicionados à revista ao sair, conforme Instrução de Trabalho nº 24612-001.

Que os demais gestores poderão adentrar fora do horário de expediente, mediante autorização prévia do Coordenador de Segurança Patrimonial e seu Gestor imediato.

Que aos Diretores ficam reservadas as vagas 01, 02 e 03 em frente ao prédio administrativo, conforme layout.

Que aos Gerentes, Procurador, Coordenadores da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial ficam reservadas as vagas do nº 4 até o nº 13 (10 vagas). Estas vagas deverão ser preenchidas por ordem de chegada. Para os visitantes ficam reservadas as vagas do nº 14 até o nº 16 (3 vagas). Todas as vagas referidas neste artigo ficam localizadas em frente ao prédio administrativo. Aos conselheiros da Companhia ficam reservadas as vagas de visitantes (3 vagas) e a área destinada aos ônibus Turismo.

Que as motocicletas e bicicletas somente poderão ser estacionadas no espaço existente próximo a área de recuo do estacionamento dos Ônibus Turismo.

O estacionamento localizado atrás do prédio da área de Operações, iniciando a partir do portão da Rua Ceres até a área de Convivência de Operações, comportará as seguintes vagas:

- Coordenadores – 20 vagas
- Assessores – 6 vagas
- Assessor Técnico Noturno – 1
- Assessor Procuradoria – 2
- Assessor Presidência – 2
- Assessor Diretor Administrativo-Financeiro – 1
- Quadro Técnico – 3 vagas
- Advogado – 1
- Dentista – 1
- Médico – 1
- Auditor Interno – 1 vaga

- Despachantes da Operação – 06 vagas

Que aos Despachantes da Operação, que utilizam o estacionamento, por atuar em horários diferenciados, aplica-se a seguinte regra:

- Os despachantes estão autorizados a adentrarem na empresa, às 04h30min e estacionarem à frente dos ônibus Turismo até às 06h30min, posteriormente, devendo ser remanejados ao estacionamento previsto no Art.11º desta resolução.

- Os despachantes que adentrarem na empresa, às 15h, deverão utilizar o mesmo estacionamento previsto no Art.11º até às 18h30min e, posteriormente, deverão remanejar seus veículos para a frente dos ônibus Turismo.

Que para os Coordenadores que exercem sua jornada de trabalho no horário noturno, o local indicado para estacionar seus veículos será próximo do estacionamento dos ônibus da linha Turismo.

Que as vagas descritas no Art.11º Ceres-Operação são reservadas, exclusivamente, aos detentores dos respectivos cargos, e portanto, não poderão ser cedidas a outros colaboradores. Essas vagas deverão ser preenchidas por ordem de chegada. A utilização do estacionamento fica condicionada ao limite de vagas definidos no layout da planta, conforme Anexo I.

Que os automóveis e motocicletas deverão, exclusivamente, estacionar nos locais estabelecidos na planta e, obrigatoriamente, de ré, por questões de segurança, a fim de facilitar a evacuação em caso de emergência.

Que as vagas cobertas próximas a Unidade de Lavagem ficam reservadas para os veículos da frota leve da Cia Carris Porto-Alegrense.

Que caso o colaborador utilize outro veículo, temporariamente, deverá comunicar com antecedência a Coordenação de Segurança Patrimonial, através de e-mail.

Que é passível da perda do direito ao uso do estacionamento nas dependências da empresa, as seguintes condutas:

- Não se identificar ao vigilante sempre que solicitado.
- Desobedecer a sinalização de trânsito da planta.
- Utilizar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de descarga livre, silencioso insuficiente, defeituoso ou poluição sonora de equipamento de som.
- Não obedecer os locais demarcados para estacionamento dos veículos.
- Estacionar os veículos em locais que impeçam a circulação dos veículos da frota ou pedestres, bem como locais proibidos.
- Conduzir o veículo por locais não destinados ao trânsito.
- Praticar ato que possa ou venha a colocar em risco a segurança dos colaboradores e do próprio condutor.
- Utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado.
- Trafegar na planta em velocidade incompatível, superior a 10 Km/h.
- Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de Portaria/Vigilância.

Que os colaboradores que estacionarem seu veículo em desacordo com esta regulamentação estarão sujeitos às sanções administrativas decorrentes, até podendo perder a concessão de uso do estacionamento interno da Empresa.

Que o colaborador que não cumprir as disposições do presente regulamento implicará nas seguintes penalizações progressivas:

- Primeira, sem prejuízo do bloqueamento do veículo, motivará uma notificação escrita ao infrator.
- Segunda, implicará a suspensão do acesso ao estacionamento pelo período de 30 dias.
- Terceira, implicará na suspensão do acesso ao estacionamento definitivamente.

Que a Cia Carris Porto-Alegrense não se responsabiliza por furtos ou danos ocorridos nos veículos estacionados ou em circulação na planta.

Que os colaboradores da Coordenação de Segurança Patrimonial poderão solicitar, a qualquer momento, apresentação de documento de identificação do condutor, por questões de segurança.

Que a equipe da Coordenação de Segurança Patrimonial poderá, ainda, impedir a entrada do veículo na planta ou solicitar a sua retirada do local sempre que entenderem, por estar em local de risco à segurança ou que o documento de identificação solicitado não seja apresentado.

Que a Coordenação de Segurança Patrimonial manterá vigilância em todos os locais destinados ao estacionamento, devendo ainda:

- a) Comunicar ao Coordenador da Unidade de Segurança Patrimonial qualquer alteração que não corresponda autorização de estacionamento prevista neste regulamento, fornecendo nome do colaborador e placas do veículo.
- b) Realizar o registro no Livro Diário de Ocorrência de qualquer avaria envolvendo os veículos estacionados na planta da empresa, com indicação de todos os dados e as circunstâncias que ocorreu o fato.

Que as seguintes disposições devem ser observadas:

- a) Além de observar o cumprimento das regras estabelecidas nas leis de trânsito, o colaborador deverá manter o veículo fechado, com todas as luzes desligadas, sistema de alarme devidamente acionado, caso existente, e sem objetos de valor em seu interior.
- b) É de inteira responsabilidade do colaborador a opção por deixar documentos e objetos de valor no

interior do veículo, não se responsabilizando a Empresa por sua perda ou danos a qualquer título.

c) O condutor/proprietário do veículo automotor que por ventura venha a causar qualquer dano ao patrimônio da Cia Carris Porto Alegre, quando da utilização do espaço interno para fins de estacionamento, é o responsável direto para a reposição, reparação e custo no prejuízo que causar.

d) No caso de necessidade de vagas para os veículos operacionais, a qualquer tempo haverá a restrição de estacionamento realizada através de Ordem de Serviço específica.

Que os casos omissos deste regulamento deverão ser resolvidos pelo Coordenador de Segurança Patrimonial e/ou pela Gerência da Qualidade em primeira instância e pela Diretoria em última instância.

Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Registro no SEI nº: 18.18.000000766-0.

Revogam-se todas as disposições anteriores.

Porto Alegre/RS, 07 de maio de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **EDITAL 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**PROCESSO 19.20.000000196-8**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de entregar a documentação estipulada no item 9.8.

#### **MÉDICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

17º – MATEUS SELLE DENARDIN

18º – SERGIO RODRIGUES DE BORBA

19º – JUAREZ WOLF VERBA

20º – FABIO ROSA DA COSTA

21º – LENILSON PRATES DA SILVA

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente.

### **EDITAL 02/2019**

**CONCURSO PÚBLICO 02/2018 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**PROCESSO 19.20.000000318-9**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2018 – ENFERMEIRO, abaixo citados, para comparecerem na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 803, em até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da data considerada como de publicação do referido edital no DOPA, para manifestar interesse na admissão e entregar a documentação exigida no item 12.16 do Edital de Abertura.

#### **ENFERMEIRO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

03º - ELIANE MARIA MEDEIROS LEAL  
04º - JOANNIE DOS SANTOS FACHINELLI SOARES

**CLASSIFICAÇÃO AFRO:**

45º - TIAGO RODRIGUES DE RODRIGUES (02º COTA AFRO)

**CLASSIFICAÇÃO PCD:**

28º - MELISSA POZZA (01º COTA PCD)

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente.

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**

**DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
EDITAL 02/2019 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES  
PROCESSO 19.20.000000286-7**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA a listagem preliminar de inscritos no Processo Seletivo 02/2019 para Estagiários, conforme link abaixo.

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente.

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888\\_ce\\_255111\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2888_ce_255111_1.pdf)

# **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão intervivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, ANTONIO POTTER EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 17.865.333/0001-86, do Auto de Lançamento nº 2468.00/2019, contra este lavrado através do Processo Administrativo nº 001.103264.13.2 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$44.057,93 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Juros e multa aplicados conforme artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC 197/89; artigo 69 da LC 07/73; artigo 3º da LC 303/93 e artigo 3º da LC 361/95.

INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

**ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2019**

**PROCESSO 19.0.000003101-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADO:** Cesar Luiz Pulz Farias Representações.

**CNPJ:** 28.401.969/0001/93

**OBJETO:** Jogo 4 bandeiras oficiais, externas, 4 panos, em nylon paraquedas.

**VALOR:** R\$1.290,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Até trinta dias uteis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**RATIFICO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, no uso de suas atribuições, torna pública a resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROCESSO 19.0.000003670-9** – para contratação de empresa/consórcio de empresas, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução da Trincheira da Av. Cristóvão Colombo e Contênedores, recebido em 07 de maio de 2019.

A resposta está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna pública a alteração do edital das licitações abaixo;

**CONCORRÊNCIA 01/2019 - PROCESSO 19.0.000003670-9**, para Contratação de empresa/consórcio de empresas, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução da Trincheira da Av. Cristóvão Colombo e Contênedores, quanto à redação dos itens 5.5.5, 5.5.5.1 do Edital e a Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Anexo X).

As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se a data e horário para a abertura.

**TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - PROCESSO 19.0.000051359-0**, para Contratação de empresa

especializada, pelo regime de empreitada por preço global, para a adequação dos projetos de infraestrutura e drenagem da Rua Florência Farias, quanto à redação do item 5.5.5 do Edital e a Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Anexo X).

As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se a data e horário para a abertura.

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 71/2019 - PROCESSO 19.0.000040545-3**, para aquisição de Registro de Preço de Material de Higiene e Limpeza, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 09h do dia 31 de maio de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0323400-65.2009.5.04.0018..... R\$ 19.864,58

Total ..... **R\$ 19.864,58**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000108520-0 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email [anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br](mailto:anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br)).

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Meta Cooperativa de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0277300-86.2008.5.04.0018..... R\$ 6.679,12

Total .....**R\$ 6.679,12**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000101995-0 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Meta Cooperativa de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0046500-25.2009.5.04.0018..... R\$ 30.922,43  
Total .....**R\$ 30.922,43**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000112542-3 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Meta Cooperativa de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0117700-63.2007.5.04.0018..... R\$ 3.324,29  
Total .....**R\$ 3.324,29**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000109256-8 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO 16.0.000067664-4**

**AUTUADO:** ZALOARTE MARCENARIA LTDA

**CPF/MF/CNPJ:** 11.009.945/0001-90

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191917, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49225693, emitido em 29/08/18 (6576430), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 17.0.000026228-5

**AUTUADO:** DANIELA ROSA DE ALMEIDA

**CPF/MF/CNPJ:** 12.431.563/0001-13

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 193270, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO 16.0.000072880-6**

**AUTUADO:** GASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

**CPF/MF/CNPJ:** 04.112.118/0148-99

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191970, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49077279, emitida em 06/11/17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000065939-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** Chronos Engenharia e Serviço Socioambiental LTDA – EPP.

**OBJETO:** Poda e supressão de árvores em áreas públicas, vias públicas, praças, verdes complementares, encostas e morros da cidade de Porto Alegre/RS e nos demais casos sob responsabilidade do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo do Contrato, a contar de 01/04/2019, em R\$843.546,66, tendo em vista o acréscimo do quantitativo estimado dos serviços, e a alteração do valor do contrato, a contar de 01/04/2019, que passa a ser R\$4.219.129,9

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7503-4244-339039820100-1211

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE COLABORAÇÃO 23/2019

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil: O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

**CNPJ:** 92.666.015/0001-01.

**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 140 (cento e quarenta) crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de serviço educacional de currículo complementar, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, em turmas compostas de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos em unidades da RME.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 1 (um) ano a contar de 01/03/2019 até 01/03/2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2019.

**VALOR:** R\$ 38.504,20 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos) mensal para o exercício de 2019.

**DOTAÇÃO:** 1502-4163-335043

**PROCESSO:** 17.0.000106676-5

Porto Alegre, 10 de Maio de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação

## **TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2019**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Leonardo Murialdo.

**CNPJ:** 88.637.780/0006-30

**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de serviço educacional de currículo complementar, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, em turmas compostas de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos em unidades da RME.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 1 (um) ano a contar de 01/03/2019 até 01/03/2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2019.

**VALOR:** R\$27.503,00 (vinte e sete mil, quinhentos e três reais) mensal para o exercício de 2019.

**DOTAÇÃO:** 1502-4163-335043

**PROCESSO:** 17.0.000106735-4

Porto Alegre, 14 de Maio de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2019**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - Vila Restinga Olímpica (ACM-VRO).

**CNPJ:** 92.858.000/0034-03

**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 500 (quinhentas) crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de serviço educacional de currículo complementar, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, em turmas compostas de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos em unidade específica da OSC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 1 (um) ano a contar de 01/03/2019 até 01/03/2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2019.

**VALOR:** R\$137.515,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais) mensal para o exercício financeiro de 2019,

**DOTAÇÃO:** 1502-4163-335043

**PROCESSO:** 170000106724-9

Porto Alegre, 14 de Maio de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2019**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil: Associação Atlética Banco do Brasil de Porto Alegre - AABB

**CNPJ:** 92.839.000/0001-06

**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 200 (duzentos) crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de serviço educacional de currículo complementar, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, em turmas compostas de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos em unidade específica da OSC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 1 (um) ano a contar de 01/03/2019 até 01/03/2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2019.

**VALOR:** R\$55.006,00 (cinquenta e cinco mil e seis reais) mensal para o exercício financeiro de 2019.

**DOTAÇÃO:** 1502-4163-335043

**PROCESSO:** 170000106719-2

Porto Alegre, 14 de Maio de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 19.0.000052908-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre – PACTO/POA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, na modalidade Comunidade Terapêutica.

**VALOR:** R\$68.578,23 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.000041999-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Expertise Soluções Financeiras Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de vales-refeições, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de doze (12) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais) de valor máximo total.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000109084-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Giron Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 29/12/2018 a 28/12/2019 e repactuação do valor de locação de imóvel não residencial, situado na Av. Frederico Mentz, 1315, bairro Navegantes, nesta Capital.

**VALOR:** R\$ 28.864,43 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) a contar de 29/12/2018, em razão de reajuste de 4% (quatro por cento).

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RETIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 18.10.000010504-4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Prolab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ:93.378.735/0001-34 - R\$7.176,00.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Vidrarias para Laboratório.

**VALOR:** R\$34.318,79.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

### **CONSULTA PÚBLICA 01/2019**

#### **PROCESSO 19.10.000002975-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, torna público que se encontra aberto para apresentação de sugestões até dia 30 de maio de 2019 às 17h30min a todos os interessados o processo nº 19.10.000002975-0 da Consulta Pública sobre o Termo de Referência – Para contratação de fornecedor de Solução de TI especializada em Gestão Comercial de Serviços de Saneamento.

O edital e demais elementos desta consulta pública poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=237](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=237).

Apresentação de sugestões e informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de maio 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 196/2019 – PROCESSO 19.10.000003547-5** – Tubos e conexões, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 28 de maio de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA 19.10.000001759-0**

**OBJETO:** Execução de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Sul de Esgoto Cloacal.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes “B” referente à Licitação em epígrafe:

**LOCAL:** Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

**DATA:** 15/05/2019, às 14h30min.

As empresas participantes declinaram do prazo recursal, conforme declarações enviadas e anexadas ao processo licitatório.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Rafael Vieira Costa – ME

**PROCESSO SEI 19.10.000001271-8**

**CONTRATO 19.10.000001271-8**

**OBJETO:** serviços de cópias reprográficas e digitais em grandes formatos e digitalização de documentos em geral.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 24.999,96

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2019**

**PROCESSO:** 18.17.000002654-4

**CEDENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - ASDMLU

**OBJETO:** Cessão de uso à Concessionária, a título gratuito, das dependências da sala 50 da Av. Azenha, 631, que é utilizada como sede da Associação e do refeitório, contendo cozinha e salão de refeições com sala adjacente, cujas instalações são de propriedade desta Autarquia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogada a critério das partes.

**FINALIDADE:** Os bens imóveis especificados na Cláusula Primeira serão utilizados pela Concessionária, exclusivamente, para as atividades de promoção de convênios, assistência aos associados, promoção de atividades de natureza assistencial.

**MODALIDADE:** Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019 PROCESSO 19.1800000036-0 RETIFICAÇÃO

**OBJETO:** A COMPANHIA CARRIS retifica o Resultado de Julgamento do certame em epígrafe, publicado no dia 07/03/2019, conforme segue:

**Onde consta:** "VENCEDOR: Ângela Jaconi ME – Item: 01".

**Leia-se:** VENCEDOR: Pacaembu Autopeças Ltda. – Item: 01.

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 048/2019 PROCESSO 19.18.000000215-0

**OBJETO:** Aquisição de ventiladores de parede – ME/EPP.

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 27/05/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019

PROCESSO 19.16.000022389-5

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Aquisição de capacete motociclístico.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 31/05/2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@epfc.prefpoa.com.br](mailto:licit@epfc.prefpoa.com.br).

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

REVOGAÇÃO

PROCESSO 18.12.000001484-1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação desta licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte com motoristas, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência.

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248